



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1743, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **JAIRO BISOL** para participar do Seminário “O sistema de Saúde Brasileiro e a Atuação do Ministério Público”, realizado pela ENSP/FIOCRUZ/Ministério da Saúde e Comissão Permanente de Defesa da Saúde/GNDH/CNPG, nos dias 5 e 6 de novembro de 2015, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.121311/15-00;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **JAIRO BISOL** para participar do Seminário “O sistema de Saúde Brasileiro e a Atuação do Ministério Público”, realizado pela ENSP/FIOCRUZ/Ministério da Saúde e Comissão Permanente de Defesa da Saúde/GNDH/CNPG, nos dias 5 e 6 de novembro de 2015, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o art. 25 da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 29/10/2015
Esta cópia confere com o original
Michelle